



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC

EDITAL n. 01/2026/GEDITECH

Seleção de Bolsista – Iniciação Científica

A Profa. Carolina Medeiros Bahia, Coordenadora do Grupo de Estudos em Direito, Inovação e Tecnologia da UFSC (GEDITECH/UFSC) convida, por meio deste edital, a todos (as) os (as) estudantes do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina a se inscreverem no processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga remunerada para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2026/2027 (PIBIC/UFSC) com vigência no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

1. Da inscrição no processo seletivo

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico carolina.bahia@ufsc.br, contendo nome completo, turno, fase e CPF e um currículo resumido do candidato(a) interessado(a), até o dia 26 de setembro de 2026. No campo “assunto”, colocar “processo seletivo - nome completo”.

1.3. Deverá ser anexado histórico escolar do(a) candidato(a).

2. Dos candidatos

2.1. Os(As) candidatos(as) devem cumprir os seguintes requisitos no momento de sua inclusão no projeto de Pesquisa ou de Extensão:

2.1.1. Estar devidamente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito da UFSC.

2.1.2. Ter a expectativa de participar das reuniões do GEDITECH

2.1.3. Não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa.

2.1.4. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois, caso contrário, o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando a indicação do(a) bolsista);

2.1.5. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil cadastrada no sistema de pessoas da UFSC no momento do aceite do Termo de Outorga. É permitida conta criada diretamente pelo aplicativo do banco.

Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

2.1.6. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;

2.1.7. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício, inscrição como MEI (Microempreendedor Individual), bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou bolsa de monitoria e extensão na UFSC.

2.1.8. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

2.1.9. Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei no 11.788/2008.

2.1.10. Poderá usufruir de bolsa o estudante que esteja em estágio obrigatório e não obrigatório. O bolsista deverá solicitar declaração formal do supervisor do estágio e do orientador de que o estágio não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e manter essa declaração em seu poder por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da concessão do estágio.

2.1.11. Não é considerado acúmulo de bolsas a manutenção simultânea:

I - de bolsa de iniciação científica ou tecnológica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino

Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de

manutenção ou de permanência, finalidades distintas da bolsa de iniciação científica; e

II - de bolsa de iniciação científica ou tecnológica de estudantes bolsistas do Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e estudantes beneficiados com Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

2.1.12. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos estudantes em primeira fase, ainda sem IAA, preferencialmente ser indicado como bolsista estudante com IAA superior a 6,0;

6.2.13. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. Da seleção

3.1. A seleção será individual e consistirá em uma entrevista, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, por videoconferência no link: <https://meet.google.com/oiu-gqbe-fmd> (as entrevistas terão início às 15h00 min e terão duração de, no máximo, 10 minutos; os candidatos serão distribuídos, desta forma, a cada 10 minutos a partir deste horário inicial e isso se dará por ordem de alfabética);

3.1.1. Serão utilizados como critério de avaliação: domínio teórico sobre a temática proposta no plano de trabalho, disponibilidade de tempo, mérito acadêmico, qualificação acadêmica, competências organizacionais, disposição de participar e auxiliar nos demais projetos e atividades do Grupo de Estudos, dentre outros.

3.1.2. As avaliações serão realizadas pela própria Profa. Carolina Medeiros Bahia.

4. Da distribuição das bolsas e vagas

4.1. A bolsa será concedida ao(a) primeiro(a), no processo seletivo.

5. Do resultado

5.1. O resultado será divulgado exclusivamente via e-mail, no mesmo dia, aos candidatos participantes do processo seletivo.

6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca Examinadora da Seleção, em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA No 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, pela RESOLUÇÃO NORMATIVA No 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e pelo Edital Propesq no 01/2020.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

PROFA. CAROLINA MEDEIROS BAHIA